



POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA TELEBIT BRASIL

HISTÓRICO DE REVISÕES

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES
POL.07	1	22/11/2022	Publicação inicial
POL.07	2	08/06/2023	Atualização dos itens: Inclusão de Gerações
POL.07	3	04/09/2026	Elaboração da Política de Não Discriminação como documento autônomo (POL.07), consolidando e atualizando o capítulo de não discriminação do documento anterior "Políticas de Não-discriminação, Diversidade e Inclusão na Telebit Brasil" (v2.0, 08/06/2023). Ampliação da lista de motivos protegidos (nacionalidade, religião ou crença, estado civil, gravidez ou maternidade, condição social ou econômica e opinião política); substituição do canal de denúncia (e-mail e telefone) pelo Canal da Transparência – Contato Seguro, conforme a POL.05; inclusão de medidas disciplinares específicas para prestadores de serviço PJ.

Classificação deste Documento:

- **Público:** pode ser disponibilizado e disponível para acesso público.
- **Interno:** disponível apenas para colaboradores Telebit.
- **Restrito:** disponível apenas para um grupo de colaboradores Telebit: área, time, diretoria etc.
- **Confidencial:** disponível apenas para pessoas autorizadas pela área responsável pelo documento.

A disponibilização de Documentos classificados como "Interno", "Restrito" ou "Confidencial" para outras partes depende da autorização prévia do Compliance.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Abrangência e Aplicação	3
4. Referências Normativas	4
5. Não Aceitação de Conduta Discriminatória	4
5.1. O que Configura Discriminação	5
5.2. Como Denunciar	5
5.3. Medidas Disciplinares	5
6. Prevenção e Cultura Organizacional	6
7. Disposições Finais	6



Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA TELEBIT BRASIL

1. Introdução

A Telebit Brasil acredita que uma cultura de respeito e igualdade é essencial para relações humanas e de negócio pautadas por um alto padrão de integridade e ética. Para isso, mantém um conjunto de normativos internos que direcionam decisões e condutas de seus Colaboradores, Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros Comerciais.

Esta Política estabelece o compromisso da Telebit com a promoção de um ambiente de trabalho justo, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação, definindo o que a empresa entende por conduta discriminatória e orientando sobre como denunciar situações que violem esses princípios, com segurança e confidencialidade, por meio do Canal da Transparência.

2. Objetivo

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes de não discriminação da Telebit, definindo os motivos protegidos, as condutas vedadas e o caminho para denúncia, de modo a garantir tratamento justo e igualitário a todos os Colaboradores, Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros Comerciais.

Esta Política tratará sobre:

- Os motivos protegidos contra discriminação.
- O que configura uma conduta discriminatória.
- Como denunciar pelo Canal da Transparência.
- As medidas disciplinares aplicáveis, incluindo a Colaboradores e a Prestadores de Serviços.

3. Abrangência e Aplicação

Esta Política se aplica a todas as unidades operacionais da Telebit, a todos os Colaboradores em regime CLT e Prestadores de Serviço PJ, e se estende a Fornecedores, Parceiros Comerciais e prestadores contratados que atuem em nome da empresa.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

4. Referências Normativas

- Constituição Federal;
- Consolidação das Leis do Trabalho (art. 373-A);
- Lei nº 9.029/1995;
- Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- Lei nº 14.457/2022 (Programa Emprega + Mulheres);
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);

5. Não Aceitação de Conduta Discriminatória

A Telebit não tolera, sob nenhuma justificativa, atos de discriminação, preconceito ou tratamento desigual motivados por:

- Raça ou cor;
- Etnia;
- Nacionalidade;
- Idade;
- Gênero;
- Identidade ou expressão de gênero;
- Orientação sexual;
- Religião ou crença;
- Estado civil;
- Gravidez ou maternidade;
- Deficiência física, mental, intelectual ou sensorial;
- Condição social ou econômica;
- Opinião política;
- Qualquer outra condição protegida pela legislação aplicável.

Essa vedação vale para todas as relações de trabalho e de negócio da Telebit, incluindo interações entre Colaboradores, entre líderes e liderados, e nas relações com Prestadores de Serviços, clientes e Fornecedores.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

5.1. O que Configura Discriminação

Configuram violação a esta Política, entre outras condutas: tratamento desigual em processos de contratação, promoção, avaliação de desempenho ou remuneração; comentários, piadas ou apelidos ofensivos relacionados a qualquer um dos motivos listados na seção anterior; exclusão proposital, isolamento ou sobrecarga de trabalho com intenção de constranger; e qualquer decisão profissional baseada nessas características, em vez de critérios objetivos de mérito e desempenho. Situações de assédio moral ou sexual associadas a esses motivos são tratadas com o mesmo rigor e podem, adicionalmente, ser enquadradas nas demais políticas de compliance da Telebit.

5.2. Como Denunciar

Qualquer Colaborador, Prestador de Serviços, cliente ou Parceiro Comercial que presenciar ou sofrer conduta discriminatória deve reportar o ocorrido pelo Canal da Transparência da Telebit (plataforma Contato Seguro), disponível em <https://www.contatoseguro.com.br/pt/telebit>. O canal aceita denúncias identificadas ou anônimas, e os dados pessoais de denunciante e demais envolvidos são tratados em conformidade com a LGPD. Todas as denúncias são apuradas por área responsável, com prazo definido para conclusão, direito ao contraditório e registro documental do processo e do desfecho, e a Telebit garante proteção contrarretaliação a quem denunciar de boa-fé.

5.3. Medidas Disciplinares

Casos de discriminação confirmados envolvendo Colaboradores em regime CLT resultam em medidas proporcionais à gravidade da conduta, que podem incluir advertência formal, treinamento obrigatório, suspensão, afastamento de função ou desligamento por justa causa, sem prejuízo de outras medidas cíveis ou penais cabíveis.

Quando o envolvido for Prestador de Serviço PJ, Fornecedor ou Parceiro Comercial, a Telebit poderá aplicar notificação formal, exigência de plano de ação corretivo, afastamento imediato do profissional do projeto ou das dependências da empresa, rescisão do contrato de prestação de serviços e registro da ocorrência nos processos de due diligence e homologação de terceiros, impedindo futuras contratações do prestador ou da empresa envolvida.

A retaliação contra denunciante ou testemunhas que atuem de boa-fé é, em si, considerada uma infração grave a esta Política e será tratada com o mesmo rigor, seja o retaliador Colaborador CLT ou Prestador PJ.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871 -
conj. 111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

6. Prevenção e Cultura Organizacional

A Telebit promoverá ações contínuas de conscientização e capacitação sobre não discriminação e respeito à diversidade, além de divulgar amplamente esta Política e os canais de denúncia disponíveis. O cumprimento desta Política será acompanhado pela área de Compliance, que poderá revisar indicadores, como número e natureza das denúncias recebidas, como parte do processo de melhoria contínua da gestão de compliance da empresa.

7. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e será revisada anualmente, ou sempre que houver alteração relevante na legislação aplicável.



Sede Barueri

Av. Marcos Pentead de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850
- Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057